



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão
Parlamentar de Saúde
Deputado António Maló de Abreu

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
S_COM9XV/2023/10	01-03-2023	Nº: 585 ENT.: 1219 PROC. Nº:	22/03/2023

ASSUNTO: Resposta à solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 79/XV/1.ª, da iniciativa de Marta da Silva Gameiro - "Petição para a Organização de um Referendo sobre a Adesão de Portugal ao Tratado Pandémico da OMS"

Encarrega-me a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 1372, datado de 21 de março, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Ministra Adjunta e
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 1219
Data 22/03/2023

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 79/XV/1.^a, da iniciativa de Marta da Silva Gameiro - "Petição para a organização de um Referendo sobre a Adesão de Portugal ao Tratado Pandémico da OMS"

No que diz respeito ao processo de negociação do Tratado Internacional sobre Pandemias da Organização Mundial da Saúde (OMS) cabe informar o seguinte:

A ideia de um Tratado Internacional sobre Pandemias no âmbito da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi proposta pelo Presidente do Conselho Europeu em dezembro de 2020, com vista a complementar o Regulamento Sanitário Internacional (RSI). Esta proposta foi desde logo subscrita por vários líderes¹, incluindo S. Exa. o Primeiro-Ministro.

A 1 de dezembro de 2021, na Sessão Extraordinária da Assembleia Mundial da Saúde (AMS) os 194 membros da OMS chegaram a um consenso para dar início ao processo de elaboração e negociação de um instrumento internacional, no âmbito da Constituição da OMS, para reforçar a prevenção, preparação, resposta e recuperação a situações de pandemia. Este instrumento permitirá a todos os países reforçar as capacidades nacionais, regionais e mundiais e a resiliência a futuras pandemias, e a sua negociação orienta-se pela solidariedade coletiva assente nos princípios da equidade, da inclusividade e da transparência.

A expectativa é que o "Tratado Pandémico" se venha a traduzir num acordo juridicamente vinculativo, alicerçado na Constituição da OMS, e permitirá (i) o estabelecimento de princípios, prioridades e objetivos para ajudar os países a melhorar a preparação e resposta a futuras epidemias; (ii) o reforço da resiliência nacional, regional e mundial e das capacidades de resposta a futuras epidemias; (iii) uma maior equidade no acesso universal a contramedidas médicas de qualidade (vacinas, meios

¹ Outros signatários europeus incluem DE, ES, FR, GR, IT, NL, RO e UK, num total de 29 signatários.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

terapêuticos e meios de diagnóstico); (iv) a partilha de dados de acompanhamento, dados genéticos, amostras, tecnologias e benefícios conexos; (v) a abordagem "uma só saúde", que liga a saúde dos seres humanos, dos animais e do planeta; e (vi) um quadro sanitário internacional mais forte, com a OMS no papel de autoridade coordenadora das questões de saúde a nível mundial.

O acordo contribuirá, assim, para a melhoria da vigilância dos riscos de pandemia (através da monitorização e partilha de conhecimentos), dos sistemas de alerta (com a introdução de mais níveis de alerta em função do grau de ameaça sanitária), dos mecanismos de resposta (material médico, serviços de saúde, investigação e inovação, vacinas, medicamentos e meios de diagnóstico), da aplicação através de mecanismos mais sólidos de apresentação de relatórios por país, e da confiança no sistema de saúde internacional, assegurando maior transparência, maior responsabilização e maior responsabilidade partilhada no sistema internacional.

As negociações do Tratado Pandémico da OMS encontram-se a decorrer em Genebra, prevendo-se a apresentação de um relatório intercalar à 76.ª Assembleia Mundial da Saúde, que terá lugar em maio de 2023, com o objetivo de adotar o instrumento final até 2024. Encontra-se também a decorrer em Genebra a discussão sobre emendas ao Regulamento Sanitário Internacional (RSI), processo que se pretende que siga temporalmente o processo da criação do Tratado e que lhe seja complementar.

A nível da UE foi adotada uma Decisão do Conselho, a 3 de março, que autoriza a negociações, pela Comissão, em nome da União, em matérias de competência exclusiva para a conclusão do novo instrumento internacional e para a negociação de alterações complementares ao RSI. Os Estados-membros participam igualmente nas negociações, nas matérias de sua competência e de competência partilhada com a UE.

Ainda no âmbito da reforma da OMS é consensual a importância de adequar o financiamento da Organização às expectativas que os Estados Membros têm dela, incluindo a necessidade de rever os próprios mecanismos de financiamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Pedro Carneiro

BJ/MM